



ÉPOCA 2020-2021

PO02 – CAMPEONATO NACIONAL SENIORES MASCULINOS 2ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 26 de junho de 2020)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL
2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte e cinco medalhas.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes

No Campeonato Nacional da 2.^a Divisão participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente;

- a. Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 da época 2020-2021. Esta matéria não se aplica às equipas “B” (Não exigência de escalões de Formação);
- b. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.

2. Normas das Equipas “B”

- a. Nunca poderão existir duas equipas do mesmo clube na presente prova;
- b. Está vedada a possibilidade de participarem na Fase Final desta prova;
- c. Em caso de a equipa A. descer de divisão, a equipa B será automaticamente despromovida à divisão imediatamente inferior;
- d. As equipas “B” apenas poderão ser criadas, se o número de Jogadores inscritos na equipa “A”, já tiver atingido o mínimo de 12;



- e. Um clube que deseje inscrever uma equipa “B”, deve apresentar uma listagem com um mínimo de 10 jogadores (lista da equipa “B”), entre os 18 e os 23 anos (época 2020-2021, nascidos entre 2003 e 1997, inclusive). De acordo com este regulamento não pode inscrever jogadores maiores de 23 anos (nascidos em 1996 e antes);
 - 1. Estes jogadores podem jogar até ao máximo de 12 jogos na equipa “A”. Ao efetuar o 13.º jogo ficam vinculados em definitivo à equipa “A”;
 - f. Um clube pode fazer alinhar na sua equipa “B” um máximo de 3 jogadores pertencentes à equipa “A”, desde que não ultrapassem a idade máxima de 26 anos (nascidos em 1994 e depois):
 - 1. Estes jogadores podem jogar até ao máximo de 5 jogos na equipa “B”. Ao efetuar o 6.º jogo ficam vinculados em definitivo à equipa “B”, não podendo voltar a jogar nessa época pela equipa “A”;
 - 2. Poderão atuar ainda na equipa “B” outros Jogadores oriundos da equipa A com mais de 26 anos, quando se verificarem ausências prolongadas (mínimo de 30 dias) por lesão, que seja devidamente comprovada por documento médico a apresentar na FAP. Estes jogadores só podem jogar 5 jogos;
 - g. Todos jogadores com idade Júnior, não incluídos na equipa “B”, podem jogar nos Seniores, sem limitação de jogos, desde que respeitem as distâncias horárias legais;
 - h. Os jogadores constantes da lista da equipa “B”, entre os 17 e os 23 anos, apenas podem jogar no mesmo fim-de-semana (6ª feira a domingo), em duas competições, desde que respeitem as distâncias horárias legais;
 - i. Apenas dois jogadores não originários de países da União Europeia, ou de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia Tenham celebrado Tratados Internacionais de Cooperação ou Reciprocidade, podem jogar pela equipa “B” de um clube.
3. Jogadores
- a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2020-2021.



4. Treinadores

- a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2020-2021

Artigo 3 **Modelo Competitivo**

1. 1ª Fase - Os Clubes participantes formam três zonas geográficas (jogando no sistema de TXT a 2 voltas). Apuram-se os dois primeiros classificados de cada zona para a Fase;
2. A participação e colocação de Clubes das Regiões Autónomas nas zonas geográficas referidas serão definidas pela direção da Federação.
3. FASE FINAL - 6 Clubes (dois primeiros classificados de cada zona):
 - a. As 2 equipas apuradas de cada zona transportam os resultados e pontos obtidos nos jogos entre si na 1ª. Fase, não voltando a defrontar-se na Fase Final;
 - b. A Fase Final será disputada no sistema de TxT a duas voltas, com a limitação prevista na alínea anterior. Serão realizadas 8 jornadas, sendo que cada Clube realizará 8 jogos. O sorteio será efetuado com a aplicação de uma tabela especial;
4. Da classificação da - FFN – GRUPO A - ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:
 - a. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL.
 - b. O 1º. Classificado da fase final, disputará, na época 2021-2022 o CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO, o 2º. Classificado da fase final disputará jogo de apuramento com o 15º. Classificado da PO01, com as exceções previstas no ponto 2 do artigo 2.º deste Regulamento específico.
 - c. Os dois últimos classificados de cada zona da 1ª fase são despromovidos à PO03.
 - d. Os restantes Clubes disputam o CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO na época seguinte
5. No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes, a classificação será estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações:

Os critérios de desempate definidos no corpo deste artigo aplicam-se por Fase da Prova. (exemplo: igualdade pontual na Fase Final contam os jogos realizados nesta fase mais os jogos que a equipa transportou da 1º. Fase.

Artigo 4 **Horário dos Jogos**



1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
 - b. Apenas Pode ser equacionado a alteração do 2º jogo quando devidamente justificado.
2. Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas serão das 15 às 21 horas;
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
 - a. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes, nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

Artigo 5 **Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

Artigo 6 **Oficiais de Mesa de Clube**

Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.

Artigo 7 **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.



2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança).

Artigo 8

Sanções Disciplinares

1. As sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas no RG FAP e Associações e no Regulamento Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:
 - a. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO
 - a) CARTÃO AMARELO NO BANCO.....25,00 €
 - b) 2 MINUTOS30,00 €
 - c) CARTÃO VERMELHO50,00 €
 - b. JOGADORES
 - a) CARTÃO AMARELO NO BANCO.....25,00 €
 - b) 2 MINUTOS NO BANCO.....30,00 €
 - c) CARTÃO VERMELHO.....50,00 €

Artigo 9

Disposições Finais

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2020-2021, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2020.